

Informativo DINFRA

Diretoria Institucional - Divisão de Infrações
Volume 04 – Número 04
Outubro de 2023



RESOLUÇÃO N.º 985/2022 – MANUAL BRASILEIRO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

No MBFT constam os preceitos para a uniformização da fiscalização de trânsito no território brasileiro. Sendo, portanto, incontestável a importância do conhecimento e aplicação da matéria pelas autoridades de trânsito, seus agentes e servidores de órgãos que realizam a homologação e o julgamento dos requerimentos de defesa prévia e recursos. Nesta edição do Informativo, almeja-se destacar o Anexo I – Parte Geral, especificamente o item 7, o qual traz algumas informações importantes sobre a atuação e lavratura de infrações.

Iniciamos destacando que, o AIT (Auto de Infração de Trânsito), peça que dá início ao processo administrativo, deve ser preenchido de acordo com o artigo 280 do CTB. A considerar que, o preenchimento do campo “observações” facultativo e em alguns casos obrigatório, encontra no MBFT as orientações para seu devido preenchimento. Indo mais além, destacamos os conceitos apresentados sobre infrações simultâneas (que podem ser concorrentes ou concomitantes), infrações continuadas e infrações sucessivas. Abaixo elaboramos um resumo de cada uma delas.

Infrações simultâneas: São aquelas infrações realizadas ao mesmo tempo ou quase que ao mesmo tempo.

Infrações continuadas: Caracterizam-se por uma conduta única, inalterada e ininterrupta, observada por mais de uma vez em momentos distintos e sequenciais. A abordagem interrompe o ato infracional, sendo devida a lavratura de um único AIT.

Infrações sucessivas: Caracterizam-se pelo cometimento de repetidas condutas idênticas, ao longo de um percurso, de forma reiterada e intermitente. Nesta situação, lavra-se um AIT para cada infração constatada na forma que a legislação dispõe.

Para saber mais, consulte [mbvt20222.pdf \(www.gov.br\)](#) e leia na íntegra a Parte Geral do MBFT. Lá constam exemplos que possibilitam a compreensão dos conceitos aqui apresentados.

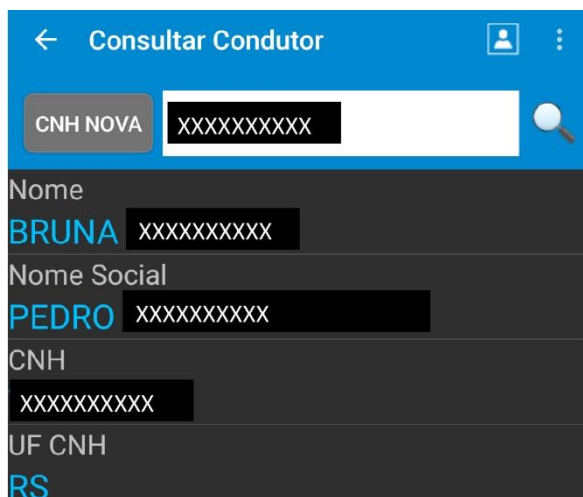
DetranRS – Diretoria Institucional - Divisão de Infrações

<https://www.detran.rs.gov.br/>

Porto Alegre | Rio Grande do Sul

Reiteramos que, o estudo e a observação do previsto no MBFT é de suma importância, pois a anulação dos autos de infrações seja por duplicidade, erro de enquadramento, vícios de preenchimento ou outros equívocos, ampliam a impunidade diante da ineficácia da fiscalização realizada, além da movimentação da máquina pública de forma inadequada.

INCLUSÃO DO NOME SOCIAL



A inclusão do nome social na CNH gaúcha que ocorreu em meados de 2022, agora também está disponível nos aplicativos ABM (Aplicativo de Abordagem Móvel) e TEM (Talonário Eletrônico de Multas). Esta ação é mais um avanço pondo em prática as políticas públicas de inclusão e diversidade. O nome social é o modo como a pessoa se identifica, uma vez que o seu nome civil (registro) não reflete, necessariamente, a sua identidade de gênero.

Fonte: DETRAN/RS

CURSO SIT

No domingo (29), encerramos a 11ª edição do CURSO SIT – O Sistema e o Trânsito. O curso realizado na modalidade online teve a participação de representantes de 70 municípios. A próxima edição deverá ocorrer no primeiro semestre de 2024. Conheça outros cursos da Escola Pública de Trânsito acessando o Portal <https://escola.detran.rs.gov.br/>



Fonte: DETRAN/RS

LEMBRETES

Comunicação com a DINFRA

Orientamos que preferencialmente seja realizada através do endereço eletrônico dinfracab@detran.rs.gov.br. Disponibilizamos o contato telefônico através do número (51) 986818694 e atendimento via WhatsApp (51) 98683-0311, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h, para complemento ou pedido de informação referente a encaminhamento realizado por e-mail. Estes

DetranRS – Diretoria Institucional - Divisão de Infrações

<https://www.detran.rs.gov.br/>

Porto Alegre | Rio Grande do Sul

contatos são para uso EXCLUSIVO de Órgãos De Trânsito com a Divisão De Infrações.

O endereço do DetranRS para envio de documentação física:

Rua Washington Luiz, n.º 904 – Centro Histórico, CEP n.º 90010-460 – Porto Alegre/RS.

Canais de atendimento ao cidadão

Disponíveis no site do DetranRS, link:

<https://www.detran.rs.gov.br/atendimento>

Mande suas dúvidas e sugestões sobre temas a serem abordados para o e-mail: dinfra-gab@detran.rs.gov.br

Responsável pela elaboração: Divisão de Infrações/DINFRA – Chefe: Ângela Roxo da Silva

Diretora Institucional: Diza Gonzaga

Periodicidade do Informativo: Mensal a partir de maio de 2023 – interrompido entre out./21 – maio/22.

Normalização: Biblioteca da Escola Pública de Trânsito - DETRAN/RS – Caroline Bergter – CRB10/1988